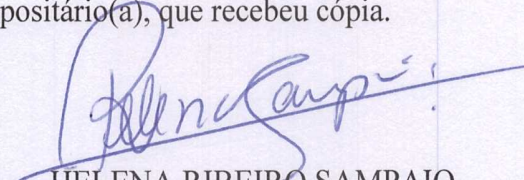
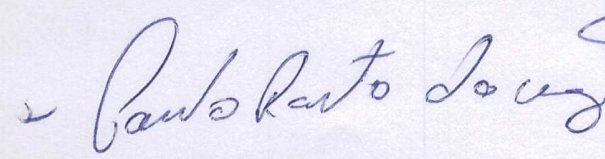
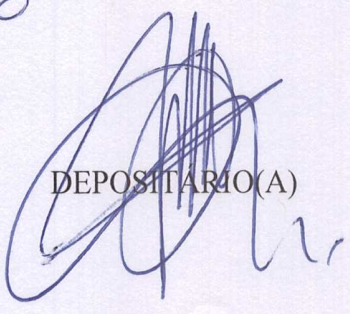


**ODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA**

AUTO DE PENHORA, REMOÇÃO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito do JEC, extraído dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - feito nº 4000787-04.2026.8.26.0081, em que LUIZ CARLOS HÉLIO move a PAULO ROBERTO DA CRUZ, dirigí-me à Rua das Papoulas, 19 e, ali estando, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Um veículo marca FIAT/PALIO ED, cor branca, placas CDY-6829, ano/modelo 1997/1997, renavam 00681664274, com valor estimado em R\$15.000,00. Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a), com a remoção do bem, o Sr. LUIS CARLOS HELIO, já devidamente qualificado nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do JEC desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário(a), que recebeu cópia.


HELENA RIBEIRO SAMPAIO
OFICIALA DE JUSTIÇA



DEPOSITÁRIO(A)